



EMENTA: Atualiza o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, como estabelece a Lei Municipal nº 985 de 15 de agosto de 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO A SENHORA HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia da Constituição, a respeito da hierarquia entre as normas jurídicas;

CONSIDERANDO o que dispõe a Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 2º da Lei Municipal nº 985 de 15 de agosto de 2018.


DECRETA:

Artigo 1º Fica atualizado o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), em dois salários mínimos.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 1º de janeiro do corrente ano.

Artigo 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº. 036 de 14 de julho de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
03 DE FEVEREIRO DE 2023.


HELBE DA SILVA RODRIGUES
Prefeita Municipal.

